

TERMO ADITIVO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 2020/001869340

2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 29/2019CELEBRADO ENTRE O

MUNICÍPIO DE BELÉM POR MEIO DO

GABINETE DO PREFEITOE A

EMPRESAT. B. FIGUEIREDO NUNES

SERVIÇOS GERAIS, CONFORME

ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pelo GABINETE DO PREFEITO, com sede à Av. Nazaré, nº 361, Bairro: Nazaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.513.019/0001-00, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular, Sra. MARIA LUCILENE REBELO PINHO, portadora do RG nº 5576 OAB/PA e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 235.586.952-91, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado a empresa T. B. FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS, empresa com sede estabelecida à Av. Senador Lemos nº 2053, ED. Tropical Office, Sala 40 Bairro: Telégrafo, CEP: 66.113-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.450.194/0001-80, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada pela Sra. THAÍS BRAGANÇA FIGUEIREDO NUNES, portadora do RG nº 2700520 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 581.977.532-53, residente e domiciliada nesta capital, acordam por esta e na melhor de direito, resolvem promover o SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019/GAB.P, e o fazem, consoante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação contratual do Contrato nº 29/2019-GAB.P**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender o Gabinete do Prefeito de Belém e seus Núcleos, de acordo com especificações na planilha que segue:

			VALOR	VALOR	VALOR
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNITÁRIO R\$	MENSAL R\$	ANUAL R\$
01	SERVENTE	19	3.071,44	58.357,36	700.288,32
03	ENCARREGADO	01	4.152,63	4.152,63	49.831,56
	VALOR TO	62.509,99	750.119,88		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 29/2019, tem fundamentação legal no que dispõe o artigo 3º c/c artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente Termo Aditivo para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do 2° Termo Aditivoem razão da essencialidade dos serviços de limpeza para manutenção do adequado ambiente de trabalho nas dependências dos prédios do Gabinete do Prefeito, bem como por sua natureza continua.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O aporte financeiro deste Termo Aditivo para atender o período compreendido entre 28 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2021, tem o valor estimado mensal de R\$62.509,99(sessenta e dois mil, quinhentos e nove reais e

Prefeitura Municipal de Belém Gabinete do Prefeito

noventa e nove centavos) e anual de R\$ **750.119,88** (setecentos e cinquenta mil, cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para execução do presente Termo Aditivo estão alocados na seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programático: 2.01.21.04.122.0007

Projeto Atividade:2162

Sub - Ação: 002

Tarefa:003

Elemento de Despesa:33.90.37.02

Fonte:1001010000

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação por 12 meses do Contrato nº 29/2019-GAB.P, com data de início em 28 de novembro de 2020 e término em 27 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato nº 29/2019, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas por este Termo.



E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 02 (duas) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Belém-PA, 12 de Novembro de 2020.

MAR	A LUCILEN	NE REBELO PINHO	
	Gabinete	e do Prefeito	

CONTRATANTE

THAÍS BRAGANÇA FIGUEIREDO NUNES

T. B. Figueiredo Nunes Serviços Gerais

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
1	 	
CPF/MF n.°		
2	 	
CPF/MF n.°		